Lei Nº 928/2001.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Agrestina, faz saber que a Câmara Municipal de Agrestina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 2001 do Município de Agrestina, um crédito suplementar até o limite de R$ 1.835.000,00 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.020.2.014.000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 5.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 2.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.020.2.015.000 MANUT. DE ASSES. ESPECIAL

3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. E Encargos	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.023.2.016.000 DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 2.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 6.000,00

UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.020.2.017.000 MANUT. DA UNIDADE

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 1.000,00

UNIDADE: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.021.2.019.000 MANUT. DOS SERV. GERAIS

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 2.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 2.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.021.2.021.000 MANUT.DOS SERV.ADMINIST.

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 5.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 2.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 15.81.486.2.024.000 MANUT. DO SALÁRIO FAMÍLIA

3.2.5.3.0.0 – Salário Família	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 15.82.492.2.025.000 CONTRIB. PREV. E FGTS

3.1.1.3.0.0 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 15.82.495.2.026.000 MANUT.INAT. E PENSIONISTAS

3.2.5.1.0.0 – Inativos	R$ 20.000,00
3.2.5.2.0.0 – Pensionistas	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 15.84.512.2.027.000 FORM. PATRIM. DO SERV. PUB.

3.2.8.0.0.0 – Contribuição para o PASEP	R$ 3.000,00

UNIDADE: 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO 03.08.030.2.028.000 MANUT. DOS SERV. ADMINIST.

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 3.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 8.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 03.09.040.2.030.000 MANUT.DOS SERV. CONTAB.

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 5.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 5.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 8.000,00

UNIDADE: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO 08.41.185.2.032.000 MANUT. DE CRECHE

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 10.000,00

3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 2.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.41.190.2.033.000 MAN. DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.42.187.2.034.000 ALFABET. DE JOVENS E ADULTOS

3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.42.188.2.035.000 MANUT. ENS.FUNDAMENTAL(60%)

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.42.188.2.036.000 MANUT. ENS.FUNDAMENTAL(40%)

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 30.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.42.247.2.038.000 PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.45.217.2.040.000 MANUT. DE CURSOS DE CAPACIT.

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 3.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.81.486.2.042.000 MANUT. DO SALÁRIO FAMÍLIA

3.2.5.3.0.0 – Salário Família	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.82.495.2.044.000 MANUT. A INATIVOS

3.2.5.1.0.0 – Inativos	R$ 10.000,00

UNIDADE: 06.00 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PROGRAMA DE TRABALHO 08.07.021.2.045.000 MANUT. DA UNIDADE

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.46.224.2.046.000 APOIO AO DESPORTO AMADOR

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 2.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 1.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 08.48.247.2.048.000 APOIO AS ATIV. FESTIV. E RELIG.

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 10.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 5.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 10.000,00

UNIDADE: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.021.2.050.000 ADMINISTRAÇÃO DO FMS

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 10.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.428.2.051.000 MANUTENÇÃO DO PACS

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 10.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.428.2.052.000 MANUT.DOS SERV.MÉD.E ODONT.

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 30.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 40.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.432.2.053.000 MANUT.DAS ATIV. MAT. INFANTIS

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 3.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 13.81.486.2.054.000 MANUT. DO SALÁRIO FAMÍLIA

3.2.5.3.0.0 – Salário Família	R$ 4.000,00

UNIDADE: 08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO 15.81.021.2.056.000 ADMINIST. DO FMAS

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.58.025.1.028.000 PRÉDIOS PÚBLICOS

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.58.323.1.029.000 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.58.323.1.030.000 PAV. DE VIAS PÚBLICAS

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.58.323.2.066.000 MANUT. SERV. OBRAS E URB.

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil R$ 100.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo R$ 30.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais R$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.60.325.2.067.000 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo R$ 4.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais R$ 10.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.60.327.2.069.000 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.0.0 – Material de consumo R$ 6.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais R$ 5.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 10.60.328.1.037.000 CONST.REF.DE Pçs E JARDINS

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 13.75.428.1.038.000 UNIDADES DE SAÚDE

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 13.76.449.1.040.000 ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 16.88.534.1.041.000 PONT,BUEIRO PASSAG.MOLHADA

4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO 16.88.534.2.070.000 MANUT.DOS SERV. RODOVIÁRIOS

3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$ 3.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$ 2.000,00

UNIDADE: 09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO 03.07.021.2.071.000 ADMINIST. DA UNIDADE

3.1.1.1.0.1 – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.1.1.0.2 – Pessoal Civil	R$	6.000,00
3.1.2.0.0.0 – Material de consumo	R$	4.000,00
3.1.3.1.0.0 – Remuneração de Serv. Pessoais	R$	3.000,00
3.1.3.2.0.0 – Outros Serv. E Encargos	R$	1.000,00
TOTAL:	R$	1.835.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado anulação de dotações parcial ou total, excesso de arrecadação de receita apurada no exercício que serão especificadas em decreto de abertura do executivo.

Art. 3º - Esta Lei não cria despesa nova, com isso não ocorrerá impacto financeiro para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único — Cópia do decreto de que trata o caput deste artigo será enviado a Câmara, para efeito de controle.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2001.

Josué Mendes da Silva
Prefeito